

LEI N° 533, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para atender as despesas com Pavimentação de ruas, na Comunidade Chã do Marinho, decorrentes das receitas oriundas de transferências especiais do Estado.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

15 451 1006 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e Instalações......R\$ 200.000,00

Fonte: 17100000 - Transferência Especial dos Estados

Finalidade : Liquidação das despesas com ações de Pavimentação de ruas

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.007 Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo 23 695 1004 1010 Implantação de Infraestrutura Turística

4490.51 99 1700.0000R\$ 100.000,00

01.004 Secretaria de Educação

12 361 1003 2013 Manutenção das atividades com Rec. FNDE

4490.52 99 15690000R\$ 100.000,00



Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAGOA SECA - PB, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima Prefeita Municipal



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para atender as despesas com Pavimentação de ruas, na Comunidade Chã do Marinho, decorrentes das receitas oriundas de transferências especiais do Estado.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.005 Secretaria de Infra-Estrutura

15 451 1006 1005 Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana

Elemento de Despesa

4490.51 – Obras e Instalações......R\$ **200.000,00 Fonte:** 17100000 – Transferência Especial dos Estados

Finalidade : Liquidação das despesas com ações de Pavimentação de ruas

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de anulação de dotações do orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

LAGOA SECA - PB, 30 DE OUTUBRO DE 2024



Maria Dalva Lucena de Lima Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para atender as despesas com Pavimentação de ruas, na Comunidade Marinho, decorrentes das receitas oriundas de transferências especiais do Estado.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos de Transferência Especial dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de LAGOA SECA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

LAGOA SECA - PB, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima Prefeita Municipal